



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua - Pará

JUSTIFICATIVA PARA PROCEDIMENTO E PREÇO

A Câmara Municipal de Ananindeua -CMA, por intermédio de seu presidente ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, e em atenção aos documentos constantes nos autos do processo nº 020/2021-CMA, na qual justificativa a importância e a necessidade desta Casa Legislativa vir a realizar o procedimento licitatório visando a contratação de instituição bancária para operacionalização do pagamento dos créditos provenientes da folha salarial dos seus agentes públicos e servidores ativos e também o pagamento aos seus fornecedores, a centralização bancária da arrecadação das receitas e transferências decorrente do duodécimo previsto na Lei Orgânica do Município.

A contratação de serviços bancários, de forma centralizada em uma única instituição bancária oficial faz-se necessária para proporcionar agilidade e eficiência no processamento dos pagamentos celebrados pela Câmara, bem como para aproveitar os benefícios da economia de escala propiciadas pelas operações decorrentes de suas relações obrigacionais com os agentes públicos municipais¹ e terceiros contratados e conveniados.

A Câmara Municipal de Ananindeua - CMA mantém, atualmente, contrato para realização de serviços análogos ao ora ser licitado com o Banco do Brasil S/A, o qual será extinto tão logo haja viabilidade de implantação dos respectivos serviços, através do contrato oriundo do presente certame.

O Município de Ananindeua, responsável pelo repasse do duodécimo à CMA, tem buscado alternativas para a retomada da economia diante do enfrentamento a pandemia do novo coronavírus e ainda pelo atual cenário econômico e financeiro nacional.

No caso em tela, as questões financeiras e econômicas deste Município ainda se demonstram insuficiente para a garantia do equilíbrio das contas públicas, o que conduz ao gestor adotar medidas para contenção de gastos, maior controle sobre as despesas fixas, redução dos investimentos e incremento da receita. Logo, as receitas e transferências que servirão de base para cálculo de repasse do duodécimo à CMA ficam comprometidas.

Com isso, como medida de gestão fiscal, pelas razões apresentadas e sendo uma solução já praticada por diversas administrações públicas e casas legislativas municipais e estaduais nos últimos anos, torna-se oportuna ofertar a administração da folha de pagamento dos servidores públicos e processamento de pagamentos aos fornecedores às instituições financeiras, pois representa uma importante fonte de receita para os entes federados. Os bancos promovem intensa disputa entre si e oferecem quantias significativas ao Poder Público de modo que a melhor oferta consagra o Banco como único responsável pelo pagamento dos salários do funcionalismo, dos serviços contratados com terceiros e demais movimentações financeiras ordinárias desta Câmara.

Desse modo, justifica-se que o valor inicial de oferta para o procedimento licitatório em comento é na ordem de 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo como referência a movimentação da receita anual.

Ananindeua (Pa), 17 de junho de 2021

Rui Begot da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

¹ Agentes públicos municipais são todos os servidores ativos, incluindo efetivos e comissionados e vereadores.